



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm. Eletrônico nº 528/2014	
TIPO	Menor Preço por Lote.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR (Anexo I do Edital).
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM PARA O LOTE II <input checked="" type="checkbox"/> NÃO PARA O LOTE I	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Dia: 13 de maio de 2014	
Hora: 11h00	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
Dia: 13 de maio de 2014	
Hora: 11h30	
Endereço eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="http://www.trt14.jus.br">www.trt14.jus.br</a> - (Consultas/Licitações/2014)</li> <li>- <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></li> <li>- Esclarecimentos: <a href="mailto:pregoeiro@trt14.jus.br">pregoeiro@trt14.jus.br</a></li> <li>- Telefone: (0xx) 69-3211-6431</li> <li>- Seção de Licitações e Pregoeiros</li> </ul>	

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014  
REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).

**1.0 - DO OBJETO**

1.1- O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de materiais elétricos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**1.2 – Dos Quantitativos do objeto do edital:****LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
01	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	Rolo de 100m	1	100
02	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	Rolo de 100m	1	50
03	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.	Rolo de 100m	1	30
04	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.	pç	1	20

05	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	pç	1	10
06	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 127 Volts.	und	1	100
07	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 127 Volts.	und	1	100
08	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 127 Volts.	und	1	100
09	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 59 Watts, 127 Volts.	und	1	100
10	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 15 Watts, 220 Volts.	und	1	100
11	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 220 Volts.	und	1	100
12	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 220 Volts.	und	1	100
13	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 35 Watts, 220 Volts.	und	1	100
14	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 220 Volts.	und	1	100
15	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 20W, fluxo luminoso maior ou igual a 900lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca, reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	200
16	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 32W, fluxo luminoso maior ou igual a 2600lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	200
17	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 40W, fluxo luminoso maior ou igual a 2300lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	1000
18	Lâmpada fluorescente tubular T5, potência 28W, fluxo luminoso maior ou igual a 2500lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G5, vida mediana mínima de 20.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	1000
19	Reator eletrônico bivolt, 2 x 20W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	100
20	Reator eletrônico bivolt, 2 x 32W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	100
21	Reator eletrônico bivolt, 2 x 40W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	500
22	Reator eletrônico bivolt, 2 x 28W, para lâmpadas T5, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	500
23	Relé fotoelétrico bivolt, 1000W, 01 ano de garantia.	und	1	20
24	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	und	1	20
25	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência DUTOPISO ou similar.	und	1	100
26	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência DUTOPISO ou similar.	und	1	100
27	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção	und	1	200

	transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, referência PIAL LEGRAND ou similar, sistema X			
28	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND ou similar, sistema X.	und	1	200
29	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	200
30	Tomada para telefone com RJ-11, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
31	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	200
32	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	50
33	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1	100
34	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1	50
35	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
36	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
37	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	50
38	Adaptador 2P+T para tomada NBR 14136, 10A, 250V.	und	1	100
39	Adaptador 2P+T para tomada NBR 14136, 20A, 250V.	und	1	30
40	Cabo de rede, par traçado CAT-5e, 04 (quatro) pares, caixa com 305 metros, referência FURUKAWA ou similar.	und	1	20
41	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, gabinete metálico, pintura epóxi, chave liga/desliga, tomadas NBR 14136.	und	1	100
42	Plafon simples, rosca E27, receptáculo (bocal) de porcelana, cor branca.	und	1	200
43	Projektor fechado em corpo refletor de alto brilho, laterais em chapa de aço com tratamento superficial anticorrosivo, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado. Indicado para iluminação de quadras poliesportivas, fachadas, painéis de publicidade e outros e para utilização com as seguintes lâmpadas: mista 500w; vapor metálico 400w; vapor de sódio 400w; vapor de mercúrio 400w, econômicas até 85w. Incluso soquete E-40.	und	1	50
44	Projektor fechado para lâmpadas de 150W, vapor metálico e vapor de sódio, incluso soquete RX7s-24	und	1	30
45	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 400W, 220V, alto fator de potência, garantia mínima de 01 ano, marca INTRAL ou similar.	und	1	50
46	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 150W, 220V, alto fator de potência, garantia mínima de 01 ano, marca INTRAL ou similar.	und	1	20
47	Lâmpada vapor metálico, 400W, fluxo luminoso 35.000lm, base E-40, vida mediana de 12.000 horas, marca OSRAM ou similar	und	1	50
48	Lâmpada vapor metálico HQI-T8 150W, 4000K, branca, referência OSRAM ou similar	und	1	30
49	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	pct	1	15

50	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	pct	1	15
51	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	pct	1	15
52	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	pct	1	15
53	Automático de nível inferior/superior 15A	und	1	20
54	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	und	1	500
55	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	und	1	250
56	Chave para comutador com 03 (três) posições 1-0-2 s/ retorno 22,5mm	und	1	50
57	Disjuntor DIN 1P, 10A, 3kA curva C	und	1	30
58	Disjuntor DIN 1P, 16A, 3kA curva C	und	1	30
59	Disjuntor DIN 1P, 20A, 3kA curva C	und	1	30
60	Disjuntor DIN 1P, 25A, 3kA curva C	und	1	30
61	Disjuntor DIN 1P, 32A, 3kA curva C	und	1	30
62	Disjuntor DIN 1P, 40A, 3kA curva C	und	1	30
63	Disjuntor DIN 1P, 50A, 3kA curva C	und	1	30
64	Disjuntor DIN 2P, 10A, 3kA curva C	und	1	50
65	Disjuntor DIN 2P, 16A, 3kA curva C	und	1	50
66	Disjuntor DIN 2P, 20A, 3kA curva C	und	1	70
67	Disjuntor DIN 2P, 25A, 3kA curva C	und	1	70
68	Disjuntor DIN 2P, 32A, 3kA curva C	und	1	70
69	Disjuntor DIN 2P, 40A, 3kA curva C	und	1	70
70	Disjuntor DIN 2P, 50A, 3kA curva C	und	1	50
71	Disjuntor DIN 2P, 60A, 3kA curva C	und	1	50
72	Disjuntor DIN 2P, 70A, 3kA curva C	und	1	50
73	Disjuntor DIN 2P, 80A, 3kA curva C	und	1	50
74	Disjuntor DIN 2P, 100A, 3kA curva C	und	1	50
75	Disjuntor DIN 3P, 20A, 3kA curva C	und	1	30
76	Disjuntor DIN 3P, 30A, 3kA curva C	und	1	30
77	Disjuntor DIN 3P, 40A, 3kA curva C	und	1	30
78	Disjuntor DIN 3P, 50A, 3kA curva C	und	1	30
79	Disjuntor DIN 3P, 60A, 3kA curva C	und	1	30
80	Disjuntor DIN 3P, 70A, 3kA curva C	und	1	30
81	Disjuntor DIN 3P, 80A, 3kA curva C	und	1	30
82	Eletroduto PVC corrugado reforçado 1/2"	m	1	1500
83	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4"	m	1	1500
84	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	und	1	40
85	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	und	1	40
86	Relé temporizador AC, 220V, 0-30seg	und	1	10
87	Relé temporizador AY, 220V, 0-30seg	und	1	10
88	Relé falta de fase, trifásico, 220V	und	1	10
89	Relé de proteção térmica, 10/15A	und	1	10
90	Relé de proteção térmica, 15/23A	und	1	10
91	Relé de proteção térmica, 22/32A	und	1	10

92	Relé de proteção térmica, 25/40A	und	1	10
93	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 12A, 220V, WEG ou similar	und	1	10
94	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 18A, 220V, WEG ou similar	und	1	10
95	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 25A, 220V, WEG ou similar	und	1	10
96	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 32A, 220V, WEG ou similar	und	1	10
97	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 40A, 220V, WEG ou similar	und	1	5
98	Botão de impulso 22,5mm com bloco de contato NF, cor verde	und	1	30
99	Botão de impulso 22,5mm com bloco de contato NF, cor vermelho	und	1	30
100	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor verde	und	1	30
101	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor vermelha	und	1	30
102	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor branca	und	1	30
103	Fita isolante cor verde, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolação de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolação de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	20
104	Fita isolante cor amarela, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolação de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolação de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	20
105	Fita isolante cor azul, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolação de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolação de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	20
106	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	m	1	300
107	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200
108	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
109	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
110	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200
111	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
112	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
113	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200
114	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
115	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200

**LOTE II**

<b>LUMINÁRIAS MONTADAS COM REATOR E LÂMPADAS FLUORESCENTES</b>				
<b>Os reatores e lâmpadas deste lote devem ser de <u>um único fabricante, sob pena de desclassificação</u></b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD MÍNIMA</b>	<b>QTD MÁXIMA</b>
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta tipo "bat wing"; ofuscamento mínimo classe 500 lux, fornecida completa, rendimento mínimo de 75%, montada com reator eletrônico 2 x 28W - bivolt - T5 com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97 - taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10% - fator de fluxo maior ou igual a 0,97 - dimensões máximas 310 x 75 x 1320 mm (largura - altura - comprimento) - e com duas lâmpadas fluorescentes tubulares T5 de 28W, eficiência luminosa de 100 lum/W, temperatura de cor de 6000°K, reprodução de cor mínima (IRC) de 85% - Base G13, lâmpadas e reatores de mesmo fabricante com garantia mínima de 2 anos para os reatores e vida útil mínima de 16.000 horas para as lâmpadas. Marca de referência: LUMICENTER ou Similar.	und	1	100

1.3 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos do art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07, para o Lote I, mas é exclusiva para o Lote II.

**2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

2.2 - Evento da despesa (ED) 401083 - Programas de Trabalho (PTRES): 067750 – Fonte de Recurso (Fonte) 01810000 – Natureza da Despesa(ND) 449052, objeto do Prê-Empenho nº 2014PE000009.

**3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO**

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até a data de 13 de maio de 2014, tendo como horário limite 11:00 horas.

3.1.1 - A proposta registrada previamente no sistema (BBLICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, **a marca do produto** e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início na data de 13 de maio de 2014, às 11h30min.

3.3 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

#### **4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal;

c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo e demais cominações previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02;

d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

#### **5.0 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema



eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

## **6.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 8.1.4**, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

## **7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade;

7.5 - Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora (§7º, do art.25, do Decreto nº 5.450/2005).

## **8.0 – DA PROPOSTA**

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão

pública, **encaminhar imediatamente e/ou em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:**

- a) Proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Os Documentos de Habilitação e as Declarações exigidos no edital.

8.1.2 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) , exigidos no edital, os **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, **somente** deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br)** , sob pena de desclassificação.

8.2 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do BBLicitações, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).

8.2.1 - Os licitantes que aceitarem as condições estabelecidas no subitem 8.2 deverão observar as mesmas condições estipuladas nos subitens 8.1 e 8.1.2 .

8.3 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

#### **8.1.4 - A proposta deverá conter ainda:**

- a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, para sua melhor identificação;
- b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários,

taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta, o prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço), número da conta corrente para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

## **9.0 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

b) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND**) e Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

9.1.2.1 – Licitantes em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderão apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo:

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);
- b) **REGULARIDADE FISCAL** (subitem 9.1.2, alíneas a, b e c) e,
- c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

#### 9.1.2.2 – Demais certidões e Declarações:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12.440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) As Declarações solicitadas nos anexos do edital, devidamente assinados por seu representante legal.

9.1.2.3 – Os licitantes cadastrados no SICAF, deverão, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada;

#### 9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### 9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da

sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.5 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação.

9.1.5.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.6 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.7 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo VII, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.5 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.6 – Durante a fase de habilitação, caberá ao Pregoeiro:**

a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (**SICAF, CND, CRF e CNDT**), constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) Verificar a existência de registros impeditivos de contratação na **CGU**-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), **CNJ**-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).

9.7 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, acerca de sua veracidade por parte do Pregoeiro.

9.8 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

9.9 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.10 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

## **10.0 - DA NEGOCIAÇÃO**

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema BBLicitações (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema BBLicitações para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

## **11 – DAS AMOSTRAS E DA LOGÍSTICA REVERSA**

11.1 - O proponente primeiro classificado em cada lote deverá apresentar, sem ônus para este Regional, folders/catálogos e amostras dos bens cotados, para conferência das especificações e qualidade.

11.2 - O prazo máximo para entrega das amostras será de 15 (quinze) dias úteis.

11.3 - Caso um ou mais de um dos itens que compõem o lote tiver sua amostra rejeitada, o licitante será desclassificado em todo o lote.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no prédio do TRT da 14ª Região, situado à Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, Porto Velho - RO, telefones (69) 3217-9461 / 3217-9471, no horário de 8 horas às 18 horas, salvo indicação expressa de outro endereço, quando da solicitação das amostras.

11.5 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

11.6 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

11.7 - Nos termos da Resolução nº 103/2012 do CSJT que inclui critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços, o Fornecedor deverá receber de volta deste Tribunal as lâmpadas fluorescentes inservíveis.

11.8 - Fica o futuro contratado obrigado a implantar a logística reversa, do item lâmpadas fluorescentes, devendo fazer o recolhimento dos lâmpadas fluorescentes inservíveis, assim que solicitado pelo TRT da 14ª Região (art. 33 da Lei 12.305/2010).

## **12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

12.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

12.3 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, do Decreto nº 7.892/13 (**sub item 8.2 do edital**) serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, do Decreto nº 7.892/13).

12.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ( parágrafo único, do art. 13 do Decreto nº 7.892/13).

## **13.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

13.1 – O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por este TRT-14ª Região para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado(art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.2 – Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 17.0** deste Edital.

13.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 13.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme §3º do art. 27, do Dec. nº 5.450/05, até a efetiva contratação.

13.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência



de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

13.5 - Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial deste Tribunal, permanecendo disponíveis à consulta de interessados.

13.6 – Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13, sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

13.8 – Conforme disposto no § 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 - Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

13.10 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

13.11 - A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual (Resolução 103/2012-CSJT).

#### **14.0 - DA ENTREGA DOS BENS E DO PRAZO DE GARANTIA**

14.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

14.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

14.3 - Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos

mesmos.

14.4 - A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

14.5 - A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial.

14.6 - Deverá ser oferecida Garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, exceto para os itens em que sejam estipuladas garantias diferenciadas nas especificações.

## 15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

15.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

15.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

15.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

15.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

16.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, *caput*, Dec. 5.450/2005.

16.1.1 –Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

16.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

16.3.1 - Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada na forma do subitem anterior, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir da declaração do vencedor no sistema do BB-licitações.

16.3.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

16.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) .

16.5 – Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema Licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

16.5.1 – Caso os recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, não serão conhecidos.

## **17.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

17.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

### **17.2 - Das Multas**

17.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços

ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

17.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

17.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

17.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## **18.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor valor total do lote.

## **19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) – Consultas/Licitações/2014; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como, por solicitação do

licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

19.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais*, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus anexos.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2014

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA (Subitem 3.1.1 do Edital)	PREÇO UNIT ESTIMADO (R\$)
01	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	Rolo de 100m	1		93,25
02	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	Rolo de 100m	1		153,00
03	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.	Rolo de 100m	1		236,23
04	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.	pç	1		397,71
05	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	pç	1		214,38
06	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 127 Volts.	und	1		7,94
07	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca	und	1		9,61

	E-27, PL 25 Watts, 127 Volts.				
08	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 127 Volts.	und	1		29,77
9	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 59 Watts, 127 Volts.	und	1		46,61
10	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 15 Watts, 220 Volts.	und	1		7,79
11	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 220 Volts.	und	1		9,02
12	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 220 Volts.	und	1		10,03
13	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 35 Watts, 220 Volts.	und	1		21,90
14	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 220 Volts.	und	1		32,77
15	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 20W, fluxo luminoso maior ou igual a 900lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca, reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1		3,81
16	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 32W, fluxo luminoso maior ou igual a 2600lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1		6,41
17	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 40W, fluxo luminoso maior ou igual a 2300lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1		4,21
18	Lâmpada fluorescente tubular T5, potência 28W, fluxo luminoso maior ou igual a 2500lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G5, vida mediana mínima de 20.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1		8,01
19	Reator eletrônico bivolt, 2 x 20W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1		18,97
20	Reator eletrônico bivolt, 2 x 32W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1		21,63



21	Reator eletrônico bivolt, 2 x 40W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1		22,43
22	Reator eletrônico bivolt, 2 x 28W, para lâmpadas T5, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1		50,88
23	Relé fotoelétrico bivolt, 1000W, 01 ano de garantia.	und	1		21,67
24	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	und	1		7,33
25	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência DUTOPISO ou similar.	und	1		15,68
26	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência DUTOPISO ou similar.	und	1		26,50
27	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, referência PIAL LEGRAND ou Similar, sistema X.	und	1		3,98
28	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND ou Similar, sistema X.	und	1		21,42
29	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1		11,24
30	Tomada para telefone com RJ-11, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1		11,31
31	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1		7,79
32	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1		8,73

33	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1		11,82
34	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1		8,72
35	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1		12,91
36	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1		6,74
37	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1		10,92
38	Adaptador 2P+T para tomada NBR 14136, 10A, 250V.	und	1		5,29
39	Adaptador 2P+T para tomada NBR 14136, 20A, 250V.	und	1		4,80
40	Cabo de rede, par traçado CAT-5e, 04 (quatro) pares, caixa com 305 metros, referência FURUKAWA ou similar.	und	1		384,43
41	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, gabinete metálico, pintura epóxi, chave liga/desliga, tomadas NBR 14136.	und	1		29,00
42	Plafon simples, rosca E27, receptáculo (bocal) de porcelana, cor branca.	und	1		3,45
43	Projektor fechado em corpo refletor de alto brilho, laterais em chapa de aço com tratamento superficial anticorrosivo, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado. Indicado para iluminação de quadras poliesportivas, fachadas, painéis de publicidade e outros e para utilização com as seguintes lâmpadas: mista 500w; vapor metálico 400w; vapor de sódio 400w; vapor de mercúrio 400w, econômicas até 85w. Incluso soquete E-40.	und	1		47,41
44	Projektor fechado para lâmpadas de 150W, vapor metálico e vapor de sódio, incluso soquete RX7s-24	und	1		40,63
45	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 400W, 220V, alto fator de potência, garantia mínima de 01 ano, marca INTRAL ou similar.	und	1		87,80
46	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 150W, 220V, alto fator de potência, garantia mínima de 01 ano, marca INTRAL ou similar.	und	1		62,57
47	Lâmpada vapor metálico, 400W, fluxo luminoso 35.000lm, base E-40, vida mediana de 12.000 horas, marca OSRAM ou	und	1		49,31

	similar				
48	Lâmpada vapor metálico HQI-T8 150W, 4000K, branca, referência OSRAM ou similar	und	1		43,33
49	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	pct	1		3,83
50	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	pct	1		5,93
51	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	pct	1		14,63
52	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	pct	1		13,00
53	Automático de nível inferior/superior 15A	und	1		31,34
54	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	und	1		3,31
55	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	und	1		2,39
56	Chave para comutador com 03 (três) posições 1-0-2 s/ retorno 22,5mm	und	1		295,00
57	Disjuntor DIN 1P, 10A, 3kA curva C	und	1		5,13
58	Disjuntor DIN 1P, 16A, 3kA curva C	und	1		5,13
59	Disjuntor DIN 1P, 20A, 3kA curva C	und	1		5,13
60	Disjuntor DIN 1P, 25A, 3kA curva C	und	1		5,13
61	Disjuntor DIN 1P, 32A, 3kA curva C	und	1		5,13
62	Disjuntor DIN 1P, 40A, 3kA curva C	und	1		5,97
63	Disjuntor DIN 1P, 50A, 3kA curva C	und	1		6,15
64	Disjuntor DIN 2P, 10A, 3kA curva C	und	1		19,78
65	Disjuntor DIN 2P, 16A, 3kA curva C	und	1		19,63
66	Disjuntor DIN 2P, 20A, 3kA curva C	und	1		19,63
67	Disjuntor DIN 2P, 25A, 3kA curva C	und	1		19,63
68	Disjuntor DIN 2P, 32A, 3kA curva C	und	1		19,63
69	Disjuntor DIN 2P, 40A, 3kA curva C	und	1		19,63
70	Disjuntor DIN 2P, 50A, 3kA curva C	und	1		19,63
71	Disjuntor DIN 2P, 60A, 3kA curva C	und	1		19,96
72	Disjuntor DIN 2P, 70A, 3kA curva C	und	1		39,53
73	Disjuntor DIN 2P, 80A, 3kA curva C	und	1		54,95
74	Disjuntor DIN 2P, 100A, 3kA curva C	und	1		54,95
75	Disjuntor DIN 3P, 20A, 3kA curva C	und	1		25,13
76	Disjuntor DIN 3P, 30A, 3kA curva C	und	1		25,66
77	Disjuntor DIN 3P, 40A, 3kA curva C	und	1		26,38
78	Disjuntor DIN 3P, 50A, 3kA curva C	und	1		26,68
79	Disjuntor DIN 3P, 60A, 3kA curva C	und	1		29,88
80	Disjuntor DIN 3P, 70A, 3kA curva C	und	1		30,52
81	Disjuntor DIN 3P, 80A, 3kA curva C	und	1		86,09
82	Eletroduto PVC corrugado reforçado 1/2"	m	1		1,42

83	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4"	m	1		1,70
84	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	und	1		5,51
85	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	und	1		6,11
86	Relé temporizador AC, 220V, 0-30seg	und	1		72,90
87	Relé temporizador AY, 220V, 0-30seg	und	1		98,00
88	Relé falta de fase, trifásico, 220V	und	1		70,81
89	Relé de proteção térmica, 10/15A	und	1		144,92
90	Relé de proteção térmica, 15/23A	und	1		144,92
91	Relé de proteção térmica, 22/32A	und	1		144,92
92	Relé de proteção térmica, 25/40A	und	1		202,02
93	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 12A, 220V, WEG ou similar	und	1		56,40
94	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 18A, 220V, WEG ou similar	und	1		72,75
95	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 25A, 220V, WEG ou similar	und	1		83,80
96	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 32A, 220V, WEG ou similar	und	1		105,50
97	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 40A, 220V, WEG ou similar	und	1		168,76
98	Botão de impulso 22,5mm com bloco de contato NF, cor verde	und	1		17,56
99	Botão de impulso 22,5mm com bloco de contato NF, cor vermelho	und	1		17,56
100	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor verde	und	1		7,40
101	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor vermelha	und	1		7,35
102	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor branca	und	1		8,90
103	Fita isolante cor verde, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolação de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolação de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1		5,47
104	Fita isolante cor amarela, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolação de fios e cabos	und	1		5,47

	elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolação de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.				
105	Fita isolante cor azul, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolação de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolação de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1		5,47
106	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	m	1		2,87
107	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1		0,20
108	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1		0,35
109	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1		0,40
110	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1		0,20
111	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1		0,41
112	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1		0,41
113	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1		0,25
114	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1		0,38
115	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1		0,38
<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE I</b>				<b>R\$</b>	<b>4.776,96</b>

**LOTE 2**

<b>LUMINÁRIAS MONTADAS COM REATOR E LÂMPADAS FLUORESCENTES</b>					
<b>Os reatores e lâmpadas deste lote devem ser de um único fabricante, sob pena de desclassificação</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA (Subitem 3.1.1 do Edital)</b>	<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta tipo "bat wing"; ofuscamento mínimo classe 500 lux, fornecida completa, rendimento mínimo de 75%, montada com	Conjun to	1		194,11

reator eletrônico 2 x 28W - bivolt - T5 com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97 - taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10% - fator de fluxo maior ou igual a 0,97 - dimensões máximas 310 x 75 x 1320 mm (largura - altura - comprimento) - e com duas lâmpadas fluorescentes tubulares T5 de 28W, eficiência luminosa de 100 lum/W, temperatura de cor de 6000°K, reprodução de cor mínima (IRC) de 85% - Base G13, lâmpadas e reatores de mesmo fabricante com garantia mínima de 2 anos para os reatores e vida útil mínima de 16.000 horas para as lâmpadas. Marca de referência: LUMICENTER ou similar.				
<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO DO CONJUNTO - LOTE II</b>			<b>(R\$)</b>	<b>194,11</b>

- 1- O critério de julgamento será o de menor valor total de cada lote.
- 2 – O lote é a soma dos valores unitários de cada item do lote.
- 3- Os valores unitários de cada item do lote não poderão ser superiores aos valores unitários estimados nas planilhas supra.
- 4 – Os preços deverão ser cotados somente em valores unitários.
- 5 - As quantidades mínimas e máximas estão previstas no Item 1.2 do edital.
- 6 – Informar no Sistema BB Licitações a marca dos materiais (requisito do subitem 3.1.1 do edital).

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – INTRODUÇÃO**

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos a serem adquiridos, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

**2 – OBJETO**

Registro de preços para aquisição imediata e futura de materiais elétricos, conforme especificações contidas no item 5.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa possibilitar a aquisição, através de sistema de registro de preços, de materiais elétricos diversos, de modo a que este Tribunal possa atuar nas suas diversas unidades, preventiva e corretivamente, de modo a dispormos de instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores e magistrados deste Tribunal desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência aos jurisdicionados.

**4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

Ver planilha em anexo.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

c) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

– Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA deverá entregar, no prazo fixado neste termo de referência, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

b) Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

d) Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

f) A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no edital;

g) A CONTRATADA deverá fornecer os materiais objeto deste termo que apresentem certificado de conformidade junto ao INMETRO, atendendo às normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## **7 – DA ENTREGA DOS BENS**

a) É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

b) Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

c) Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

d) A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

e) A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial.

## **8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se



dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

## **9 – PRAZO DE GARANTIA**

Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, exceto para os itens em que sejam estipuladas garantias diferenciadas nas especificações.

## **10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total em cada lote, desde que os objetos cotados atendam as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

## **11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A emissão da ordem bancária será efetuada em até 15 (quinze) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

O adimplemento da obrigação será em reais.

Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças para

regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### **13 – LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS**

A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial.

### **14 – DAS AMOSTRAS**

O proponente primeiro classificado em cada lote deverá apresentar, sem ônus para este Regional, folders/catálogos e amostras dos bens cotados, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para entrega das amostras será de 15 (quinze) dias úteis.

Caso um ou mais de um dos itens que compõem o lote tiver sua amostra rejeitada, o licitante será desclassificado em todo o lote.

As amostras deverão ser entregues no prédio do TRT da 14ª Região, situado à Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, Porto Velho - RO, telefones (69) 3217-9461 / 3217-9471, no horário de 8 horas às 18 horas, salvo indicação expressa de outro endereço, quando da solicitação das amostras.

As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

### **15 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi confeccionado pela Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, pertencente à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança do TRT – 14ª Região.

### **16 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será feita pela Seção de Fiscalização de Obras e Serviços e/ou Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ambas pertencentes à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança.

### **17 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Nos termos da Resolução nº 103/2012 do CSJT que inclui critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços, o Fornecedor deverá receber

de volta deste Tribunal as lâmpadas fluorescentes inservíveis.

Fica o futuro contratado obrigado a implantar a logística reversa, do item lâmpadas fluorescentes, devendo fazer o recolhimento dos lâmpadas fluorescentes inservíveis, assim que solicitado pelo TRT da 14ª Região (art. 33 da Lei 12.305/2010).

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelos Servidores: Samurai de Figueiredo Silva e Luiz Gonzaga Mota.

Telefone de contato: (69) 3211-6482.

E-mail: [engenharia@trt14.jus.br](mailto:engenharia@trt14.jus.br)

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2014.

ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA  
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços

**PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAIS****Lote I do Termo de Referência**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
01	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	Rolo de 100m	1	100
02	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	Rolo de 100m	1	50
03	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.	Rolo de 100m	1	30
04	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.	pç	1	20
05	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	pç	1	10
06	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 127 Volts.	und	1	100
07	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 127 Volts.	und	1	100
08	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 127 Volts.	und	1	100
9	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 59 Watts, 127 Volts.	und	1	100
10	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 15 Watts, 220 Volts.	und	1	100
11	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 220 Volts.	und	1	100
12	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 220 Volts.	und	1	100

13	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 35 Watts, 220 Volts.	und	1	100
14	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 220 Volts.	und	1	100
15	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 20W, fluxo luminoso maior ou igual a 900lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca, reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	200
16	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 32W, fluxo luminoso maior ou igual a 2600lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	200
17	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 40W, fluxo luminoso maior ou igual a 2300lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	1000
18	Lâmpada fluorescente tubular T5, potência 28W, fluxo luminoso maior ou igual a 2500lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G5, vida mediana mínima de 20.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	1000
19	Reator eletrônico bivolt, 2 x 20W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	100
20	Reator eletrônico bivolt, 2 x 32W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	100
21	Reator eletrônico bivolt, 2 x 40W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	500
22	Reator eletrônico bivolt, 2 x 28W, para lâmpadas T5, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	500
23	Relé fotoelétrico bivolt, 1000W, 01 ano de garantia.	und	1	20
24	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	und	1	20
25	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência DUTOPIISO ou similar.	und	1	100
26	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência DUTOPIISO ou similar.	und	1	100
27	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, referência PIAL LEGRAND ou	und	1	200

	Similar, sistema X.			
28	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND ou Similar, sistema X.	und	1	200
29	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	200
30	Tomada para telefone com RJ-11, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
31	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	200
32	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	50
33	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1	100
34	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1	50
35	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
36	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
37	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	50
38	Adaptador 2P+T para tomada NBR 14136, 10A, 250V.	und	1	100
39	Adaptador 2P+T para tomada NBR 14136, 20A, 250V.	und	1	30
40	Cabo de rede, par traçado CAT-5e, 04 (quatro) pares, caixa com 305 metros, referência FURUKAWA ou similar.	und	1	20
41	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, gabinete metálico, pintura epóxi, chave liga/desliga, tomadas NBR 14136.	und	1	100
42	Plafon simples, rosca E27, receptáculo (bocal) de porcelana, cor branca.	und	1	200
43	Projeto fechado em corpo refletor de alto brilho, laterais em chapa de aço com tratamento superficial anticorrosivo, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado. Indicado para iluminação de quadras poliesportivas, fachadas, painéis de publicidade e outros e para utilização com as seguintes lâmpadas: mista 500w; vapor metálico 400w; vapor de sódio 400w; vapor de mercúrio 400w, econômicas até 85w. Incluso soquete E-40.	und	1	50
44	Projeto fechado para lâmpadas de 150W, vapor metálico e vapor de sódio, incluso soquete RX7s-24	und	1	30
45	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 400W, 220V, alto fator de potência, garantia mínima de 01 ano, marca INTRAL ou similar.	und	1	50
46	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 150W, 220V, alto fator de potência, garantia mínima de 01 ano, marca INTRAL ou similar.	und	1	20

47	Lâmpada vapor metálico, 400W, fluxo luminoso 35.000lm, base E-40, vida mediana de 12.000 horas, marca OSRAM ou similar	und	1	50
48	Lâmpada vapor metálico HQI-T8 150W, 4000K, branca, referência OSRAM ou similar	und	1	30
49	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	pct	1	15
50	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	pct	1	15
51	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	pct	1	15
52	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	pct	1	15
53	Automático de nível inferior/superior 15A	und	1	20
54	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	und	1	500
55	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	und	1	250
56	Chave para comutador com 03 (três) posições 1-0-2 s/ retorno 22,5mm	und	1	50
57	Disjuntor DIN 1P, 10A, 3kA curva C	und	1	30
58	Disjuntor DIN 1P, 16A, 3kA curva C	und	1	30
59	Disjuntor DIN 1P, 20A, 3kA curva C	und	1	30
60	Disjuntor DIN 1P, 25A, 3kA curva C	und	1	30
61	Disjuntor DIN 1P, 32A, 3kA curva C	und	1	30
62	Disjuntor DIN 1P, 40A, 3kA curva C	und	1	30
63	Disjuntor DIN 1P, 50A, 3kA curva C	und	1	30
64	Disjuntor DIN 2P, 10A, 3kA curva C	und	1	50
65	Disjuntor DIN 2P, 16A, 3kA curva C	und	1	50
66	Disjuntor DIN 2P, 20A, 3kA curva C	und	1	70
67	Disjuntor DIN 2P, 25A, 3kA curva C	und	1	70
68	Disjuntor DIN 2P, 32A, 3kA curva C	und	1	70
69	Disjuntor DIN 2P, 40A, 3kA curva C	und	1	70
70	Disjuntor DIN 2P, 50A, 3kA curva C	und	1	50
71	Disjuntor DIN 2P, 60A, 3kA curva C	und	1	50
72	Disjuntor DIN 2P, 70A, 3kA curva C	und	1	50
73	Disjuntor DIN 2P, 80A, 3kA curva C	und	1	50
74	Disjuntor DIN 2P, 100A, 3kA curva C	und	1	50
75	Disjuntor DIN 3P, 20A, 3kA curva C	und	1	30
76	Disjuntor DIN 3P, 30A, 3kA curva C	und	1	30
77	Disjuntor DIN 3P, 40A, 3kA curva C	und	1	30
78	Disjuntor DIN 3P, 50A, 3kA curva C	und	1	30
79	Disjuntor DIN 3P, 60A, 3kA curva C	und	1	30
80	Disjuntor DIN 3P, 70A, 3kA curva C	und	1	30
81	Disjuntor DIN 3P, 80A, 3kA curva C	und	1	30
82	Eletroduto PVC corrugado reforçado 1/2"	m	1	1500
83	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4"	m	1	1500
84	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	und	1	40
85	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	und	1	40
86	Relé temporizador AC, 220V, 0-30seg	und	1	10

87	Relé temporizador AY, 220V, 0-30seg	und	1	10
88	Relé falta de fase, trifásico, 220V	und	1	10
89	Relé de proteção térmica, 10/15A	und	1	10
90	Relé de proteção térmica, 15/23A	und	1	10
91	Relé de proteção térmica, 22/32A	und	1	10
92	Relé de proteção térmica, 25/40A	und	1	10
93	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 12A, 220V, WEG ou similar	und	1	10
94	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 18A, 220V, WEG ou similar	und	1	10
95	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 25A, 220V, WEG ou similar	und	1	10
96	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 32A, 220V, WEG ou similar	und	1	10
97	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 40A, 220V, WEG ou similar	und	1	5
98	Botão de impulso 22,5mm com bloco de contato NF, cor verde	und	1	30
99	Botão de impulso 22,5mm com bloco de contato NF, cor vermelho	und	1	30
100	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor verde	und	1	30
101	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor vermelha	und	1	30
102	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor branca	und	1	30
103	Fita isolante cor verde, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	20
104	Fita isolante cor amarela, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	20
105	Fita isolante cor azul, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	20
106	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	m	1	300
107	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200
108	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
109	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200



110	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200
111	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
112	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
113	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200
114	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
115	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200

## Lote II – do Termo de Referência

<b>LUMINÁRIAS MONTADAS COM REATOR E LÂMPADAS FLUORESCENTES</b>				
<b>Os reatores e lâmpadas do lote II devem ser de um único fabricante, sob pena de desclassificação</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta tipo "bat wing"; ofuscamento mínimo classe 500 lux, fornecida completa, rendimento mínimo de 75%, montada com reator eletrônico 2 x 28W - bivolt - T5 com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97 - taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10% - fator de fluxo maior ou igual a 0,97 - dimensões máximas 310 x 75 x 1320 mm (largura - altura - comprimento) - e com duas lâmpadas fluorescentes tubulares T5 de 28W, eficiência luminosa de 100 lum/W, temperatura de cor de 6000°K, reprodução de cor mínima (IRC) de 85% - Base G13, lâmpadas e reatores de mesmo fabricante com garantia mínima de 2 anos para os reatores e vida útil mínima de 16.000 horas para as lâmpadas. Marca de referência: LUMICENTER ou similar.	Conjunto	1	100

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2014.

ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA  
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2014  
PREGÃO Nº ...../2014  
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 528/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu ....., ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº...../2014, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo Adm. Eletrônico nº 528/2014, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

### 1ª FORNECEDORA:

....., com sede na ....., nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

### 2ª FORNECEDORA:

....., com sede na ....., nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico, conforme Termo de Referência-TR, constante do Anexo I do Edital e Pregão Eletrônico nº 00/2014.

II - Dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, em ordem de classificação (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13):

1º Licitante CNPJ 00.000.000/0001-00	2º Licitante CNPJ 00.000.000/0001-00	3º Licitante (nome) CNPJ 00.000.000/0001-00
(Razão Social)	(Razão Social)	(Razão Social)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

I - Os preços para o fornecimento dos serviços e materiais estão relacionados nas tabelas abaixo:

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍNI MA	QTD MÁXI MA	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	Rolo de 100m	1	100			
02	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	Rolo de 100m	1	50			
03	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.	Rolo de 100m	1	30			
04	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e	pç	1	20			

	extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.						
05	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	pç	1	10			
06	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 127 Volts.	und	1	100			
07	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 127 Volts.	und	1	100			
08	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 127 Volts.	und	1	100			
9	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 59 Watts, 127 Volts.	und	1	100			
10	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 15 Watts, 220 Volts.	und	1	100			
11	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 220 Volts.	und	1	100			
12	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 220 Volts.	und	1	100			
13	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 35 Watts, 220 Volts.	und	1	100			
14	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 220 Volts.	und	1	100			
15	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 20W, fluxo luminoso maior ou igual a 900lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca, reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	200			
16	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 32W, fluxo luminoso maior ou igual a 2600lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	200			
17	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 40W, fluxo luminoso maior ou igual a 2300lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	1000			

18	Lâmpada fluorescente tubular T5, potência 28W, fluxo luminoso maior ou igual a 2500lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G5, vida mediana mínima de 20.000 horas, garantia 01 (um) ano.	und	1	1000			
19	Reator eletrônico bivolt, 2 x 20W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	100			
20	Reator eletrônico bivolt, 2 x 32W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	100			
21	Reator eletrônico bivolt, 2 x 40W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	500			
22	Reator eletrônico bivolt, 2 x 28W, para lâmpadas T5, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos	und	1	500			
23	Relé fotoelétrico bivolt, 1000W, 01 ano de garantia.	und	1	20			
24	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	und	1	20			
25	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência <b>DUTOPISO</b> ou <b>similar</b> .	und	1	100			
26	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência <b>DUTOPISO</b> ou <b>similar</b> .	und	1	100			
27	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, referência <b>PIAL LEGRAND</b>	und	1	200			

	ou Similar, sistema X.						
28	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND ou Similar, sistema X.	und	1	200			
29	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	200			
30	Tomada para telefone com RJ-11, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100			
31	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	200			
32	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	50			
33	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1	100			
34	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1	50			
35	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100			
36	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100			
37	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	50			
38	Adaptador 2P+T para tomada NBR 14136, 10A, 250V.	und	1	100			
39	Adaptador 2P+T para tomada NBR 14136, 20A, 250V.	und	1	30			
40	Cabo de rede, par traçado CAT-5e, 04 (quatro) pares, caixa com 305 metros, referência FURUKAWA ou similar.	und	1	20			
41	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, gabinete metálico, pintura epóxi, chave liga/desliga, tomadas NBR	und	1	100			

	14136.						
42	Plafon simples, rosca E27, receptáculo (bocal) de porcelana, cor branca.	und	1	200			
43	Projektor fechado em corpo refletor de alto brilho, laterais em chapa de aço com tratamento superficial anticorrosivo, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado. Indicado para iluminação de quadras poliesportivas, fachadas, painéis de publicidade e outros e para utilização com as seguintes lâmpadas: mista 500w; vapor metálico 400w; vapor de sódio 400w; vapor de mercúrio 400w, econômicas até 85w. Incluso soquete E-40.	und	1	50			
44	Projektor fechado para lâmpadas de 150W, vapor metálico e vapor de sódio, incluso soquete RX7s-24	und	1	30			
45	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 400W, 220V, alto fator de potência, garantia mínima de 01 ano, marca INTRAL ou similar.	und	1	50			
46	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 150W, 220V, alto fator de potência, garantia mínima de 01 ano, <b>marca INTRAL ou similar.</b>	und	1	20			
47	Lâmpada vapor metálico, 400W, fluxo luminoso 35.000lm, base E-40, vida mediana de 12.000 horas, marca OSRAM ou similar	und	1	50			
48	Lâmpada vapor metálico HQI-T8 150W, 4000K, branca, <b>referência OSRAM ou similar</b>	und	1	30			
49	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	pct	1	15			
50	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	pct	1	15			
51	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	pct	1	15			
52	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	pct	1	15			
53	Automático de nível inferior/superior 15A	und	1	20			
54	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	und	1	500			
55	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	und	1	250			
56	Chave para comutador com 03 (três) posições 1-0-2 s/ retorno 22,5mm	und	1	50			
57	Disjuntor DIN 1P, 10A, 3kA curva C	und	1	30			
58	Disjuntor DIN 1P, 16A, 3kA curva C	und	1	30			

59	Disjuntor DIN 1P, 20A, 3kA curva C	und	1	30			
60	Disjuntor DIN 1P, 25A, 3kA curva C	und	1	30			
61	Disjuntor DIN 1P, 32A, 3kA curva C	und	1	30			
62	Disjuntor DIN 1P, 40A, 3kA curva C	und	1	30			
63	Disjuntor DIN 1P, 50A, 3kA curva C	und	1	30			
64	Disjuntor DIN 2P, 10A, 3kA curva C	und	1	50			
65	Disjuntor DIN 2P, 16A, 3kA curva C	und	1	50			
66	Disjuntor DIN 2P, 20A, 3kA curva C	und	1	70			
67	Disjuntor DIN 2P, 25A, 3kA curva C	und	1	70			
68	Disjuntor DIN 2P, 32A, 3kA curva C	und	1	70			
69	Disjuntor DIN 2P, 40A, 3kA curva C	und	1	70			
70	Disjuntor DIN 2P, 50A, 3kA curva C	und	1	50			
71	Disjuntor DIN 2P, 60A, 3kA curva C	und	1	50			
72	Disjuntor DIN 2P, 70A, 3kA curva C	und	1	50			
73	Disjuntor DIN 2P, 80A, 3kA curva C	und	1	50			
74	Disjuntor DIN 2P, 100A, 3kA curva C	und	1	50			
75	Disjuntor DIN 3P, 20A, 3kA curva C	und	1	30			
76	Disjuntor DIN 3P, 30A, 3kA curva C	und	1	30			
77	Disjuntor DIN 3P, 40A, 3kA curva C	und	1	30			
78	Disjuntor DIN 3P, 50A, 3kA curva C	und	1	30			
79	Disjuntor DIN 3P, 60A, 3kA curva C	und	1	30			
80	Disjuntor DIN 3P, 70A, 3kA curva C	und	1	30			
81	Disjuntor DIN 3P, 80A, 3kA curva C	und	1	30			
82	Eletroduto PVC corrugado reforçado 1/2"	m	1	1500			
83	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4"	m	1	1500			
84	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	und	1	40			
85	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	und	1	40			
86	Relé temporizador AC, 220V, 0-30seg	und	1	10			
87	Relé temporizador AY, 220V, 0-30seg	und	1	10			
88	Relé falta de fase, trifásico, 220V	und	1	10			
89	Relé de proteção térmica, 10/15A	und	1	10			
90	Relé de proteção térmica, 15/23A	und	1	10			
91	Relé de proteção térmica, 22/32A	und	1	10			
92	Relé de proteção térmica, 25/40A	und	1	10			
93	Contatora com bloco de contato	und	1	10			



	auxiliar, 2NF + 2NA, 12A, 220V, WEG ou similar						
94	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 18A, 220V, WEG ou similar	und	1	10			
95	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 25A, 220V, WEG ou similar	und	1	10			
96	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 32A, 220V, WEG ou similar	und	1	10			
97	Contatora com bloco de contato auxiliar, 2NF + 2NA, 40A, 220V, WEG ou similar	und	1	5			
98	Botão de impulso 22,5mm com bloco de contato NF, cor verde	und	1	30			
99	Botão de impulso 22,5mm com bloco de contato NF, cor vermelho	und	1	30			
100	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor verde	und	1	30			
101	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor vermelha	und	1	30			
102	Lâmpada de sinalização para quadro de comando, LED 22,5mm, 220V, cor branca	und	1	30			
103	Fita isolante cor verde, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	20			
104	Fita isolante cor amarela, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	20			
105	Fita isolante cor azul, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência	und	1	20			

	ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.						
106	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	m	1	300			
107	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200			
108	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200			
109	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200			
110	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200			
111	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200			
112	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200			
113	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	200			
114	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	200			
115	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	200			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$</b>	

<b>LOTE II - LUMINÁRIAS MONTADAS COM REATOR E LÂMPADAS FLUORESCENTES</b>							
<b>Os reatores e lâmpadas deste lote devem ser de um único fabricante, sob pena de desclassificação</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD MÍNIMA</b>	<b>QTD MÁXIMA</b>	<b>NARCA</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta tipo "bat wing"; ofuscamento mínimo classe 500 lux, fornecida completa, rendimento mínimo de 75%, montada com reator eletrônico 2 x 28W - bivolt - T5 com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97 - taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10% - fator de fluxo maior ou igual a 0,97 - dimensões	Con jun to	1	100			

máximas 310 x 75 x 1320 mm (largura - altura - comprimento) - e com duas lâmpadas fluorescentes tubulares T5 de 28W, eficiência luminosa de 100 lum/W, temperatura de cor de 6000°K, reprodução de cor mínima (IRC) de 85% - Base G13, lâmpadas e reatores de mesmo fabricante com garantia mínima de 2 anos para os reatores e vida útil mínima de 16.000 horas para as lâmpadas. Marca de <b>referência:</b> <b>LUMICENTER ou similar.</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>(R\$)</b>	

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VI - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VII - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º, do art. 22 do Decreto 7.892/13).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS E DA LOGÍSTICA REVERSA**

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II -A Nota de Empenho será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis (Portaria nº 663/13 publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013);

V - O prazo para entrega dos materiais será em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho;

VI - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Termo de Referência, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens;

VIII - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

IX - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

X - O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

XI - Nos termos da Resolução nº 103/2012 do CSJT que inclui critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços, o fornecedor deverá receber de volta deste Tribunal as lâmpadas fluorescentes inservíveis.

XII - Fica o futuro contratado obrigado a implantar a logística reversa, do

item lâmpadas fluorescentes, devendo fazer o recolhimento dos lâmpadas fluorescentes inservíveis, assim que solicitado pelo TRT da 14ª Região (art. 33 da Lei 12.305/2010).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO 103/2013-CSJT**

I - A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**); ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

VII Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

IX - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o Chefe da Seção de Engenharia e Manutenção Predial e/ou o Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, será designado pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

TRT-14ª Região

1º FORNECEDOR    2º FORNECEDOR    3º FORNECEDOR

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....



## ANEXO I V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av....., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ

Pregão Eletrônico n° ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n°....., com sede rua/av. ...., n° ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das Resoluções supracitadas.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº .....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, nos termos da Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....